



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4185
26 de janeiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DESPESAS NÃO SUJEITAS A LEI 14.133/2021 (D. O. 4185 de 26/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Despesa na Forma Abaixo.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Processo: 11564/2023 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Empenho estimativo para pagamentos referentes a serviços de postagens
Valor: R\$ 58.000,00
Fundamentação: Art. 62, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 (contrato vigente)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4185 de 26/01/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
Processo: 11635/2023– Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades escolares (creches) para o ano letivo de 2024
Valor: R\$ 36.000,00
Fundamentação: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 157/2024– Secretaria de Desenvolvimento Social
Objeto: Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário.
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
Processo: 126/2024– Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor: R\$ 269.889,50
Fundamentação: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4185 de 26/01/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M DA SILVA CURITIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Processo: 753/2024 - Secretaria Municipal de Obra
Objeto: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento.
Valor: R\$ 1.542,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2023**, e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI**, celebrado com a empresa **JORGE ANDRE VENTURA DA SILVA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ASSOALHO DA SEDE DO PATY PREVI**, aditivando o valor do Contrato em R\$2.062,00(dois mil, sessenta e dois reais), passando o valor total para R\$ R\$10.312,00(dez mil, trezentos e doze reais), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

OBS: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4169 DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023**, celebrado com **SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS COM ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA em atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde)**, aditivando o prazo do Contrato em 12(doze)meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2023**, celebrado com **GENTE SEGURADORA SA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DA FROTA DE VEÍCULOS E IMÓVEIS**, suprimindo o valor de R\$3.073,79(três mil, setenta e três reais e setenta e nove centavos), referente a readequação do valor contratual, passando o valor total do contrato para R\$345.796,21(trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**2º ATO DE APOSTILAMENTO****CONTRATO Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º, do art.65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 001/2016, cujo objeto é Locação de Imóvel situado à Avenida Sesquicentenário, nº70.560 – Granja Califórnia - Município de Paty do Alferes - RJ, onde está alocado o Almoxarifado da Secretaria de Saúde, reajustando o valor do aluguel para **R\$3.691,62(três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com o índice IPCA do mês de janeiro de 2024.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES
NETO
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo, celebrado com a empresa **MEDCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, tendo como objeto a REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, prorrogando o prazo do Contrato em 02(dois) meses a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto **Serviço de Fornecimento de Internet**, prorrogando o prazo em 12(doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patyoalferes.rj.gov.br
assessoria@patyoalferes.rj.gov.br



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo com ressalva a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 9429/2023, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 25/01/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 007/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato 007/2024, celebrado com a empresa **MEDCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, tendo como objeto a **o SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LAUDOS E IMAGEM**, no valor total de R\$ 135.319,90(cento e trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos), tendo prazo de vigência de 06(seis)meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 008/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que o Contrato n.º 008/2024, celebrado com **JORGE ANTONIO DUTRA DE CARVALHO**, referente a a locação de imóvel situado a Rua Coronel Manoel Bernardes nº 95 e 95 -1 – Centro – Paty do Alferes, RJ, para a instalação da Farmacia Municipal, no valor total de R\$69.720,00(sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais), tendo vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2024 .

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8356 de 17 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURÍSTICA	4.4.9.0.52	1501	6158	R\$ 375.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 375.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput pertence à seguinte especificação bancária:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023		
Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal – 104	4871	71028-4

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Replicado pro Incorreção Digital D.O. 4178 de 17-01-24

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º142/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10434/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, no valor total ofertado de R\$ 4.596,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 4.596,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).

PATY DO ALFERES, 26 DE JANEIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **UMA ÁREA de ter ras com área de 292,27m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Coqueiros”, na zona de expansão Urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Antonio Lopes de Melo, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE PROPRIEDADE EM CASAS DE ORAÇÃO	Uma área de 292,27m²
2.	ESCOLA MUNICIPAL DE COQUEIROS	
3.	POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIROS	

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 11847/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEIS A SEREM REGULARIZADOS:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 670.036,863 m e Norte (Y) 7.524.602,260 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Rua Antonio Lopes de Mello, com azimute de 318°49'09" e distância de 11,86 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 7.524.611,185 m, Este (X) 670.029,055 m; daí, confrontando com Rua Antonio Lopes de Mello, com azimute de 7°46'04" e distância de 2,47 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 7.524.613,631 m, Este (X) 670.029,388 m; daí, confrontando com Posto de Saúde, com azimute de 48°19'42" e distância de 19,81 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 7.524.626,801 m, Este (X) 670.044,184 m; daí, confrontando com Escola Municipal Manoel Rodrigues, com azimute de 138°49'11" e distância de 13,65m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y)

7.524.616,527 m, Este (X) 670.053,172 m; Finalmente do marco V05 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Escola Municipal Manoel Rodrigues, com azimute de 228°49'09", e distância de 21,67 m, fechando assim o perímetro acima descrito. A Poligonal descrita, perfaz uma área total de 292,27m e possui um perímetro fechado de 69,46m, todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção de coordenadas planas UTM.

RGI: **Ordem nº: 2.765**, Livro 3-D, fls. 195, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: “ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE PROPRIEDADE EM CASAS DE ORAÇÃO”.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485 -1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 26 de JANEIRO de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

